

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO – 2023-1

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o período de 05/08/2022 às 19h do dia 23/09/2022, as inscrições para o Processo Seletivo – 2023-1, diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br, nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

Das modalidades do Processo Seletivo – 2023-1

1. SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2016, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

1.1 Inscrição

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br;
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/ INEP a partir de 2016;
- c) O candidato que optar pela modalidade ENEM estará dispensado da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Classificatório Unificado 2023-1;
- d) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado.

1.2 Pontuação

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral;
- b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:
 - Redação;
 - Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - Matemática e suas tecnologias;
 - Ciências humanas e suas tecnologias;
 - Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3 Resultado

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição e posteriormente o candidato será convocado por e-mail

para efetivação da matrícula.

1.4 Matrícula

A partir da sua aprovação, o candidato convocado deverá se apresentar no UNIFEB para efetivar sua matrícula, trazendo os originais dos documentos a seguir especificados, os quais serão conferidos pelo departamento de matrícula do UNIFEB.

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (Original e 1 via-cópia legível);*

**No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, o seguinte documento: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo, deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão do curso do ensino médio, na Secretaria Acadêmica;*

- 4) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- 6) CPF (Original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);
- 9) Comprovante da nota do Enem (Para inscrições realizadas usando nota do Enem);
- 10) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo eles apresentar:
 - Cédula de identidade do Responsável Financeiro (apresentar original e cópia);
 - CPF do Responsável Financeiro;

Os candidatos que optarem por esta modalidade (ENEM) devem se atentar para as seguintes observações:

- a) A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;
- b) O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, localizado no bloco central ao lado da Pedra Central do Campus), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados

do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/ INEP a partir de 2016;

c) A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido;

2. SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA PRESENCIAL

2.1 O Processo Seletivo por meio de prova presencial será realizado em **DUAS FASES** distintas:

a) **Processo Seletivo Classificatório Unificado**: no dia 25/09/2022, das 14h às 17h, destinado ao preenchimento das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital.

b) **Processo Seletivo Continuado**: após os resultados do Processo Seletivo Classificatório Unificado, o UNIFEB se reserva o direito de realizar o Processo Seletivo Continuado, a partir de **08/10/2022**, para as vagas não preenchidas. As informações sobre o referido processo e as datas das matrículas serão publicadas em Edital específico.

2.2 A modalidade de Processo Seletivo Classificatório Unificado seguirá os seguintes critérios:

a) Para a seleção por meio de prova presencial, as **inscrições** deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no site www.vestibular.unifeb.edu.br, no período de **05/08/2022 às 19:00h do dia 23/09/2022**;

b) O valor da **taxa** de inscrição para o Processo Seletivo Classificatório Unificado Ano Letivo 2023-1, será de R\$ **10,00** (Dez reais);

c) A inscrição será considerada efetivada após o pagamento da respectiva taxa; as inscrições efetuadas durante o mês de agosto serão isentas da taxa de inscrição;

d) O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição quando requisitado pela organização do Processo Seletivo Vestibular 2023-1;

e) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I;

f) Às pessoas com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades** serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição.

g) O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, **obrigatoriamente**, até 10 (dez) dias do prazo final das inscrições, encaminhar por e-mail ao proaluno@feb.br o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;

h) Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Estes candidatos poderão realizar a prova em espaço devidamente organizado no campus do UNIFEB, onde contarão com acompanhamento especial;

i) O candidato ao **PROCESSO SELETIVO 2023-1** que se enquadrar no disposto na **Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015** – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do **nome social**;

j) A participação no **PROCESSO SELETIVO 2023-1** implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário **por meio do endereço eletrônico**: www.unifeb.edu.br/ouvidoria.

2.3 Da Prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado

A prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado será realizada de modo presencial, no dia 25/09/2022, no horário das 14h às 17h.

A prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado Contempla:

Prova de Conhecimentos Básicos: personalizada, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Português - 08 questões; Matemática – 08 questões; Química – 04 questões; Física – 04 questões; Biologia – 04 questões, História – 04 questões; Geografia – 04 questões e Inglês – 04 questões. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (2,5 pontos cada uma, totalizando 100% da prova) de Conhecimentos Básicos.

Serão eliminados do **Processo Seletivo Classificatório Unificado** os candidatos que obtiverem nota zero no conjunto das 40 questões da prova de Conhecimentos Básicos.

2.3.1 Normas de Realização da Prova Presencial do Processo Seletivo Classificatório Unificado:

O processo seletivo será realizado presencial, devendo o candidato seguir as normas a seguir:

- a) O candidato deverá realizar a prova presencial, na data e hora definida neste Edital.
- b) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções antes do início da prova, para a realização da mesma.
- c) A prova presencial terá a duração total de 3 horas. Terá início às 14:00h e término às 17:00h.
 - A prova será realizada de modo presencial, salvo determinação no sentido contrário do poder público, sendo que nessa hipótese a prova será realizada de forma on-line, cujo edital será publicado na página do UNIFEB.

2.4 Da Classificação e Critério de desempate do Processo Seletivo Classificatório Unificado

Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, pela respectiva pontuação total obtida na prova.

Critérios de **desempate** na classificação: ocorrendo empate na classificação nas provas do Processo Seletivo Classificatório Unificado do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, será utilizado o seguinte critério: prevalência da **maior idade**.

2.5 Do Resultado do Processo Seletivo Classificatório Unificado:

O **resultado** dos classificados do Processo Seletivo Unificado Classificatório estará disponível a partir de **27/09/2022** no endereço eletrônico do UNIFEB: www.vestibular.unifeb.edu.br.

2.6 Da Classificação no Concurso de Bolsa

O resultado de classificação dos candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado indicará os ganhadores do concurso de bolsa relativo a este processo de acordo com o seguinte critério:

- 1º. Lugar na Classificação Geral = 100% de bolsa, válida para todos os cursos;
- 2º. Lugar na Classificação Geral = 75% de bolsa, válida para todos os cursos;
- 3º. Lugar na Classificação Geral = 50% de bolsa, válida para todos os cursos.

Observação: Com exceção dos alunos ingressantes no Curso de Odontologia pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado 2023-1, que terão direito à bolsa de 20 (vinte por cento), os demais aprovados neste certame para os cursos relacionados no artigo 1º da Resolução RE nº 22/2022, terão direito à bolsa de 30 (trinta por cento) ao longo de todo o curso.

Não usufruirão do referido desconto os alunos matriculados em decorrência de lista de espera, que não forem aprovados dentro da classificação do número de vagas previsto para cada curso.

2.7 Das Matrículas

A partir da sua aprovação, o candidato convocado deverá se apresentar no UNIFEB para efetivar sua matrícula, trazendo os originais dos documentos a seguir especificados, os quais serão conferidos pelo departamento de matrícula do UNIFEB.

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);

**No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, o seguinte documento: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo, deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão do curso do ensino médio, na Secretaria Acadêmica;*

- 4) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- /6) CPF (Original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);
- 9) Comprovante da nota do Enem (Para inscrições realizadas usando nota do Enem);
- 10) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo eles apresentar:

- Cédula de identidade do Responsável Financeiro (apresentar original e cópia);
- CPF do Responsável Financeiro;

Período e horário: as matrículas do Processo Seletivo Classificatório Unificado serão realizadas a partir de **09/08/2022** para a modalidade ENEM e a partir de **27/09/2022** para as demais, **nos seguintes horários: de segunda à sexta das 9 às 19h**; e, aos **sábados**, com agendamento prévio, **das 9h às 12h**.

Local: as matrículas deverão ser realizadas no Setor de Matrícula, (anexa ao Departamento de Marketing, localizado no bloco central ao lado da Pedra Central do Campus) do UNIFEB - Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos à Av. Prof. Roberto Frade Monte, 389 - Barretos/SP.

3 Das Cotas

O candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aprovado no Processo Seletivo, poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016.

4 Disposições Gerais

a) Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo Seletivo e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Classificatório Unificado reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

b) Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até **31 de janeiro de 2023**, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser oferecido no período de 2023. Ocorrendo a hipótese prevista, será devolvida aos alunos já matriculados, a taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO 2023-1**, bem como todos os documentos e o valor correspondente à 1ª parcela da semestralidade.

c) Encerradas as matrículas na forma prevista no item 2.7 em cada um dos procedimentos do Processo Seletivo 2023-1, e ainda restarem vagas, poderão ser realizadas outras etapas do Processo Seletivo Continuado. Com classificação mediante resultados do ENEM ou a realização de provas on-line em datas divulgadas pela Secretaria Acadêmica, através de edital específico, mediante Processo Seletivo, constituído de Prova de questões de conhecimentos gerais.

d) Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o ano letivo de 2023-1.

e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Vestibular 2023-1.

Barretos, 29 de julho de 2022

Prof. Dr. Angelo Antonio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues
Reitor

ANEXO 1

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO (HORAS)	INTEGRALIZAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS AUTORIZADAS	TOTAL DE VAGAS SELEÇÃO ENEM (30% TOTAL DE VAGAS)	TOTAL DE VAGAS SELEÇÃO PROVA PRESENCIAL (70% DO TOTAL DE VAGAS)	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	75	22	53	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	5	120	36	84	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	5	60	18	42	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	4	120	36	84	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	DIURNO	4060	5	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
	107		NOTURNO			80	24	56	
EDUCAÇÃO FÍSICA	108	BACHARELADO	NOTURNO	3480	4	60	18	42	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ENGENHARIA MECÂNICA	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA QUÍMICA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	114	BACHARELADO	NOTURNO	4000	5	60	18	42	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FISIOTERAPIA	116	BACHARELADO	NOTURNO	4060	4	80	24	56	RESOLUÇÃO RE Nº 14 DE 02/05/2022 – PUBLICADA EM 02/05/2022 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	117	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	110	33	77	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
ODONTOLOGIA	118	BACHARELADO	INTEGRAL	4280	4	40	12	28	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
	119		NOTURNO	4280	5	40	12	28	
PEDAGOGIA	120	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	4	60	18	42	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	121	BACHARELADO	NOTURNO	3180	4	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

Observação:

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- Os cursos dos períodos diurno e noturno estão sujeitos a aulas regulares aos sábados, nos períodos da manhã e/ou tarde.

ANEXO II

**Válido para ingresso pelo ENEM ou pelo Processo Seletivo
Classificatório Unificado ou Continuado.**

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Original e via-cópia legível); **No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo, deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão do curso do ensino médio, na Secretaria Acadêmica;*
- 4) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- 6) C.P.F (Original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);
- 9) Comprovante da nota do Enem (Para inscrições realizadas usando nota do Enem);
- 10) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:
 - Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física
 - CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).
- 11) Termo de compromisso, entregue pelo UNIFEB, em que se compromete a entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia de aula na Secretaria da instituição;
- 12) Uma via de requerimento de matrícula devidamente preenchida e assinada.
- 13) O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;
- 14) Para efetivação da matrícula, o candidato deverá optar por uma das condições de pagamento disponíveis na página do UNIFEB na Internet. A 1ª mensalidade poderá ser paga em qualquer agência bancária, casa lotérica ou cartão de crédito com a opção de parcelamento em até 3x sem juros até as datas de vencimento. Não serão aceitos pagamentos efetuados em datas posteriores à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários.
- 15) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já

emancipado. Estarão aptos a se matricularem nas datas indicadas no calendário deste Edital, os alunos convocados pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado;

Até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, os alunos convocados pelo resultado do ENEM;

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.